



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO PMSF/GP Nº 446, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

**Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 433, de 4 de novembro de 2016, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2010 e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e, em face do disposto na Portaria nº 124, de 20 de maio de 2016, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no DOU edição de 23 de maio de 2016, pág. 104, e do Decreto nº 37.323 de 04 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 5 de abril de 2017, pág. 01,

**CONSIDERANDO** que a irregularidade das precipitações pluviométricas que se arrasta até os dias atuais tem provocado intensa redução das reservas hídricas sobretudo nos Municípios do sertão do Estado da Paraíba, afetando o abastecimento de água da população;

**CONSIDERANDO** que os prejuízos relacionados às atividades agropecuárias dependentes da chuva têm impactado negativamente a economia local;

**CONSIDERANDO** ser da alçada dos Poderes Públicos a busca permanente de soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, tornando imprescindível a adoção das medidas que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** que compete aos entes federados restabelecerem a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 433, de 4 de novembro de 2016, até o prazo previsto no Art. 1º do Decreto Estadual nº 37.323, de 4 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição do dia 5 de abril de 2017.

**Parágrafo único** - São mantidas as demais disposições de que trata o Decreto Municipal nº 352, de 4 de agosto de 2014, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas zonas urbana e rural do Município de São Francisco, Paraíba, afetadas por estiagens.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco, Paraíba, 10 de abril de 2017.

  
**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de São Francisco